



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 626/2016-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls.422/423, e a Informação nº 376/2016-COFIN/DIROF/SA/SG/PR, fl. 428, do Processo nº 00088.002290/2013-36, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 105/2014** celebrado com a empresa **A.A. CENTRO OESTE TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, ficam reajustados no percentual de 12,08%, passando o valor anual da contratação de **R\$ R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)** para **R\$ 351.031,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trinta e um reais)**.

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Sexta do Contrato, a tabela constante da Cláusula Quarta passa a ter os seguintes valores:

ITEM 1 – TRANSPORTE DE BENS – CATSER 3263					
SUBITEM	DISTÂNCIA - KM	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL – KM (A)	VALOR UNIT. RS KG/KM 12,08% (B)	VALOR TOTAL POR DISTÂNCIA RS (C = A X B)
1.1	ATÉ 100	KG / KM	15.000	1,40	21.000,00
1.2	101 A 500	KG / KM	15.000	1,63	24.450,00
1.3	501 A 1.000	KG / KM	30.000	1,74	52.200,00
1.4	1.001 A 2.000	KG / KM	30.000	1,79	53.700,00
1.5	2.001 A 3.000	KG / KM	30.000	1,91	57.300,00
1.6	ACIMA DE 3.000	KG / KM	15.000	2,02	30.300,00
TOTAL DO ITEM 1			135.000		238.950,00
ITEM 2 – TRANSPORTE DE BENS – CATSER 3263					
SUBITEM	DISTÂNCIA - KM	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL – KM (A)	VALOR UNIT. RS M³/KM 12,08% (B)	VALOR TOTAL POR DISTÂNCIA RS (C = A X B)
2.1	ATÉ 100	M³ / KM	1.000	40,35	40.350,00
2.2	101 A 500	M³ / KM	150	47,07	7.060,50
2.3	501 A 1.000	M³ / KM	100	70,61	7.061,00
2.4	1.001 A 2.000	M³ / KM	100	110,96	11.096,00
2.5	2.001 A 3.000	M³ / KM	100	235,37	23.537,00
2.6	ACIMA DE 3.000	M³ / KM	50	459,53	22.976,50
TOTAL DO ITEM 2			1.500		112.081,00

CS



Presidência da República
 Secretaria de Governo
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 24 de fevereiro de 2016 e a data da assinatura desse instrumento.

Em 02 de setembro de 2016.

Girley
GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
 Diretor de Recursos Logísticos

ITEM	DISTÂNCIA - KM	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL - KM	VALOR UNIT. POR KM	VALOR TOTAL POR DISTÂNCIA (A x B)
1.1	ATE 100	KO/KM	12.000	1,40	16.800,00
1.2	101 A 200	KO/KM	12.000	1,67	20.040,00
1.3	201 A 300	KO/KM	20.000	1,74	34.800,00
1.4	301 A 400	KO/KM	20.000	1,79	35.800,00
1.5	401 A 500	KO/KM	20.000	1,81	36.200,00
1.6	ACIMA DE 500	KO/KM	12.000	2,03	24.360,00
TOTAL DO ITEM 1			104.000		188.000,00
ITEM	DISTÂNCIA - KM	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL - KM	VALOR UNIT. POR KM	VALOR TOTAL POR DISTÂNCIA (C x A x B)
2.1	ATE 100	M²/KM	1.000	40,33	40.330,00
2.2	101 A 200	M²/KM	120	41,07	4.928,40
2.3	201 A 300	M²/KM	100	70,51	7.051,00
2.4	301 A 400	M²/KM	100	110,98	11.098,00
2.5	401 A 500	M²/KM	100	232,77	23.277,00
2.6	ACIMA DE 500	M²/KM	50	424,23	21.211,50
TOTAL DO ITEM 2			1.500		117.985,90